

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 08-05/2015-TEAR-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS CHNAIDERMAN, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, neste ato representada Srª. MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES, portadora do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Srª. MIRIAM MARTHO DE MOURA, portadora do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENENTE**, estabelecidos na Lei n° 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. CARLOS CHNAIDERMAN, às fls. ____, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - **FINALIDADE DESTE TERMO:** O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para gestão do Centro de Atenção Psicossocial Projeto Tear - Oficina de Trabalho e Renda, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, conforme Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4. - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n° 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - **VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de R\$ 1.621.175,16 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
- 2.2 - **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta das verbas codificadas descritas abaixo, empenhando-se inicialmente conforme segue:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
373.0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	1.082.997,10





TERMO DE ADITAMENTO N° 08-05/2015-TEAR-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

03 - ANEXOS

- 3.1.- ANEXOS: Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 08-05/2015-TEAR-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N°: 822/2012-FMS

OBJETO: Operacionalização do Plano de Trabalho para gestão do Centro de Atenção Psicossocial Projeto Tear - Oficina de Trabalho e Renda, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

Associação Saúde da Família

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PLANO DE TRABALHO 2015 / 2016

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROJETO TEAR

I. JUSTIFICATIVA

Historicamente, as pessoas acometidas de transtorno mental grave e persistente foram excluídas do convívio social, isoladas em instituições fechadas. Esta prática desumana, indigna e iatrogênica vem sendo combatida mundialmente com intensos movimentos sociais pela Reforma Psiquiátrica. No Brasil, desde a década de 80 diversas experiências comunitárias de atenção psicossocial vêm sendo realizadas com êxito de cuidar de pessoas com esses transtornos no convívio familiar e social. Diferentes dispositivos institucionais vêm sendo desenvolvidos para dar conta dessa demanda. Estes dispositivos vêm se consolidando através da experiência prática, da legislação e de normativas definidas pelo Ministério da Saúde que vem assumindo a construção da rede substitutiva ao modelo asilar a nível federal.

Uma das estratégias é reabilitação psicossocial e a inclusão social pelo trabalho, na perspectiva da economia solidária, ou seja, através da participação, articulação e construção de uma rede de comércio justo e solidário, a partir da construção de processos de trabalho junto aos usuários dos serviços de saúde mental de forma participativa, autogestionária, coletiva e cooperativa.

O Município de Guarulhos baseado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme a reorientação do modelo assistencial em saúde mental pública preconizada pelo Ministério da Saúde vem fortalecendo projetos e equipamentos substitutivos ao modelo asilar.

Neste sentido desde 2003 a cidade de Guarulhos vem desenvolvendo através de parceria com a Associação Cornelia Maria Elisabeth Van Hylckama Vlieg, um serviço para desenvolvimento de projetos de geração de renda e trabalho aos usuários de saúde mental do município, nos moldes da experiência dos Núcleos de Oficinas e Trabalho de Campinas.

Este trabalho e a parceria vieram se desenvolvendo até o momento, até avaliação das duas partes da impossibilidade da continuidade parceria. A Associação Saúde da Família foi convidada a dar continuidade a este processo e devido à pertinência do serviço dentro das estratégias da Reforma Psiquiátrica propôs se a realizar a manutenção administrativa e técnica do Projeto Tear em parceria com SMS Guarulhos.

II. OBJETIVO GERAL

Manter, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Guarulhos/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Saúde da Família - ASF, o Projeto Tear no Município de Guarulhos, para compor a rede de saúde mental da SMS Guarulhos com o objetivo de promover a reabilitação psicossocial de usuários de serviços de saúde mental e/ou em vulnerabilidade social, através da inclusão no trabalho, cultura e arte, na perspectiva da economia solidária.

III. PERFIL DA CLIENTELA

Serão atendidos jovens e adultos usuários dos Centros de Atenção psicossocial e da rede de saúde em geral.



IV. METAS

Atender de forma direta ou indireta 120 usuários e desenvolver projetos na perspectiva de:

- Promover os princípios e práticas da economia solidária, do cooperativismo social e do comércio justo e solidário (DECRETO Nº 7.358, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010) na rede de saúde mental, parceiros e comunidade;
- Promover, articular e viabilizar junto às gestões locais de saúde e intersetoriais as iniciativas de geração de trabalho e renda da rede de saúde mental e da comunidade;

V. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o Projeto Tear, contará com a seguinte equipe multiprofissional contratada, em regime CLT, pela ASF:

- 01 coordenador de equipe 40 h;
- 09 supervisores de projeto 30h;
- 10 oficineiros 30h;
- 01 acompanhante comunitário 40h;
- 01 auxiliar de serviços gerais 40h;
- 02 auxiliar técnico administrativo 40h

O projeto preliminar prevê o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Articular a proposta de criação de rede municipal de economia solidária, articulado com a iniciativa estadual;
- Coordenar os processos de trabalho junto aos usuários de forma participativa, autogestionária, coletiva e cooperativa;
- Realizar Planejamento Estratégico anual, com metas de atendimento e de estratégias produtivas e comerciais;
- Sistematizar e realizar avaliações permanentes sobre a viabilidade econômica das oficinas e ampliação da sociabilidade, propostas aos usuários;
- Coordenar as estratégias permanentes de abertura de mercado e novas oportunidades de negócios, ampliando as possibilidades de geração de trabalho e renda;
- Produzir parcerias com empresas, desenvolvendo projetos de responsabilidade social;
- Coordenar a divulgação institucional do Projeto Tear e de sua proposta inovadora de Inclusão Social pela Arte, Cultura e Trabalho, associado à parceria ASF e Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar e avaliar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das oficinas de trabalho, na perspectiva de ampliação da contratualidade social dos usuários atendidos;
- Organizar institucionalmente o Projeto TEAR visando à ampliação constante da autonomia dos usuários, na perspectiva do associativismo e cooperativismo social;

ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Reunião de Equipe: para discussões dos projetos, dos usuários envolvidos, estratégias de atuação e de organização do serviço, com a participação de toda a equipe, semanalmente;



TERMO DE ADITAMENTO N° 08-05/2015-TEAR-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

Reunião com a rede de saúde e CAPS: para articular a rede de economia solidária e de estratégias de acompanhamento e desenvolvimento de projetos dos usuários envolvidos nos projetos e nos que podem se beneficiar com a proposta.

Articulação da equipe e usuários com a rede intersetorial e privada: para desenvolver a rede de economia solidária consolidar parcerias, criar novas oportunidades, etc;

Assembléias e reuniões por projeto: com a participação dos usuários e funcionários e outros atores, para construção de processos de trabalho participativos, autogestionários, coletivos e cooperativos.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA													
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE													
TERMO DE CONVÊNIO Nº.GUARULHOS / ASF													
II - PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO UNIDADES - CONDENSADO - PROJETO TEAR													
ESPECIFICAÇÃO	VALORES MENSAIS PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE - 2015 - 2016												TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
1. RECURSOS HUMANOS	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	100.622,32	1.207.467,89
Equipes PROJETO TEAR	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	85.891,71	1.030.700,52
Estimativa dissídio março											-	-	-
Estimativa dissídio maio	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	5.499,40	65.992,85
Estimativa dissídio setembro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisionamento	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	9.231,21	110.774,52
2. MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Material de Consumo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.827,10	23.102,34	21.110,94	21.053,71	21.473,71	21.473,71	21.473,71	21.915,45	21.473,71	21.473,71	21.473,71	21.473,71	259.325,51
Contratos Diversos	9.909,33	9.909,33	9.917,93	9.860,70	10.280,70	10.280,70	10.280,70	10.722,44	10.280,70	10.280,70	10.280,70	10.280,70	122.284,63
Congresso/conferência/estadia/passagem/etc	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Locação de Veículos	5.547,77	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	4.823,01	58.600,88
Manutenção predial	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	12.840,00
Transporte Local	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Equipamentos de Proteção Individual	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
													-
													-
													-
4. MANUTENÇÃO	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Manutenção	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
5. REPAROS/ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reparos e adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. EQUIPAMENTOS	5.000,00												5.000,00
Equipamentos	5.000,00												5.000,00
7 OUTRAS DESPESAS	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	10.348,48	124.181,76
Utilidade Pública	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Despesas Administrativas	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	10.198,48	122.381,76
TOTAL DE CUSTEIO	139.897,90	136.173,14	134.181,74	134.124,51	134.544,51	134.544,51	134.544,51	134.986,25	134.544,51	134.544,51	134.544,51	134.544,51	1.621.175,16




